



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACUCO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 595/12

“ALTERA A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO DE MACUCO PARA ALTERAR SÍMBOLO DE CARGO COMISSIONADO NA FORMA QUE DISPÕE, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de Macuco, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Macuco aprovou e ele sanciona a seguinte,

LEI MUNICIPAL:

Art. 1º - Fica alterado o símbolo do cargo comissionado de Diretor da Divisão de Projetos, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, que passa de CCIII para CCVI, da tabela I, da Lei nº 011/97.

Art. 2º - A presente lei foi precedida de cálculos de estimativa de impacto orçamentário- financeiro por meio da Assessoria de Planejamento, não apresentando os mesmos lesão às determinações legais vigentes conforme relatório previsto no artigo 16 da LC 101/2000.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01 de março do corrente ano, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 27 de março de 2012.

ROGÉRIO BIANCHINI
Prefeito